



Interreg
España - Portugal
Fondo Europeo de Desarrollo Regional



GEMCAT **DEMOGRAFÍA
CONCILIACIÓN**
Generación de empleo de calidad transfronterizo

**REGULAMENTO CONVOCATÓRIA PÚBLICA TRANSFRONTEIRIÇA DE
PRÉMIOS DE CONCILIAÇÃO VIDA PROFISSIONAL E PESSOAL E
IGUALDADE DE OPORTUNIDADES**



**PREMIOS
TRANSFRONTERIZOS
DE CONCILIACIÓN E IGUALDAD**



www.gemcat.eu

Índice

1	Enquadramento.....	3
2	Objetivos.....	3
3	Requisitos para participação	4
4	Categorias de reconhecimento.....	4
5	Convocatória	5
6	Critérios de Avaliação	6
7	Documentos a apresentar.....	7
8	Prazo de apresentação das candidaturas.....	8
9	Júri	8
10	Divulgação dos resultados e entrega dos prémios.....	9
11	Proteção de dados.....	9
12	Contactos.....	10

1 Enquadramento

O Projeto GEMCAT (0345_ GEMCAT_6_Y) foi aprovado na primeira convocatória de propostas de Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal 2014-2020 ao abrigo do objetivo temático 11, “Melhorar a capacidade institucional das autoridades públicas e partes interessadas, e a eficiência da administração pública.

Neste projeto pluriregional participam juntamente com a Junta da Galiza, os seguintes sócios: Direção de Emprego da Junta de Castela e Leão; Direção Geral do Trabalho, Direção da Educação e Emprego da Junta de Extremadura; CIM Alto Minho; Universidade do Porto e Câmara Municipal de Braga.

O projeto tem entre vários objetivos, incorporar medidas de igualdade de oportunidades a favor da conciliação assim como medidas de responsabilidade social empresarial nas empresas.

Para alcançar este objetivo, entre outras atividades, define-se a estrutura de uma convocatória pública transfronteiriça de prémios para o reconhecimento de empresas com uma trajetória destacada na implementação de políticas de conciliação e igualdade. Assim sendo, o primeiro passo é definir as bases comuns do prémio e os critérios de seleção das empresas premiadas.

2 Objetivos

O prémio tem como principal objetivo promover a igualdade de oportunidades e a conciliação da vida profissional e pessoal através de:

- Reconhecimento público do trabalho das empresas que desenvolvem medidas de gestão do tempo, flexibilidade e equilíbrio do trabalho, vida pessoal e pessoal.
- Reconhecimento público do trabalho de empresas que desenvolvem medidas que visam garantir que mulheres e homens possam participar de forma igual em todas as áreas da vida profissional.
- A visibilidade de empresas comprometidas com o ajuste de horários na sua organização e com a igualdade de oportunidades.
- Promoção do conhecimento de boas práticas, a promoção do intercâmbio e o incremento de ideias do banco de medidas de conciliação e igualdade.

3 Requisitos para participação

Poderão candidatar-se aos **Prémios Transfronteiriços de Conciliação e Igualdade**:

- As **empresas privadas transfronteiriças** (com sede no espaço transfronteiriço e/ou atividade transfronteiriça) que através das suas políticas e sistemas de gestão, desenvolvam atuações responsáveis em matéria da conciliação entre a vida familiar, pessoal e profissional e igualdade no trabalho, demonstrando o seu compromisso ativo com a sociedade, sempre que cumpram o estabelecido nesta convocatória.
- As empresas que não apresentem dívidas à Segurança Social e Administração Tributária.
- As empresas que não apresentem dívidas e/ou salários em atraso.
- Não são elegíveis para participação nestes prémios as entidades sem fins lucrativos.

4

4 Categorias de reconhecimento

A iniciativa dos Prémios Transfronteiriços de Conciliação e Igualdade visa reconhecer e dar a conhecer as empresas com uma trajetória destacada pela implementação de políticas de conciliação vida profissional e pessoal e igualdade de oportunidades.

As empresas candidatas poderão apresentar candidatura a uma ou ambas as modalidades de reconhecimento:

- **Reconhecimento de Conciliação Vida Profissional e Pessoal**

Na modalidade de reconhecimento de Conciliação Vida Profissional e Pessoal irão ser premiadas as empresas que tenham desenvolvido projetos, medidas ou iniciativas para **implementar a conciliação trabalho-família**. Irão ser destacadas as empresas com um enfoque na criação de emprego de qualidade e melhoria da empregabilidade dos colaboradores, que tenham implementado medidas de conciliação entre vida pessoal, profissional e familiar, introduzindo medidas de organização dos tempos de trabalho que possibilitem a organização do tempo dos seus colaboradores e que melhorem a organização da empresa.

- **Reconhecimento de Igualdade de Oportunidades**

Irá reconhecer-se e premiar-se as empresas que tenham implementado projetos, medidas e iniciativas que contribuam para a diversidade, para a busca de igualdade de oportunidades e integração social. No fundo serão premiadas as empresas que tenham medidas efetivas que propiciem a igualdade entre homens e mulheres, em todos os âmbitos relacionados com a atividade da empresa.

5

5 Convocatória

A **convocatória pública** aos Prémios Transfronteiriços de Conciliação e Igualdade integra 3 edições de prémios. Em cada edição serão atribuídos **8 prémios, 2 para cada região ou Comunidade Autónoma** que compõe o projeto GEMCAT (1 para cada modalidade), em conformidade com linhas do projeto GEMCAT.

- **Reconhecimento de Conciliação Vida Profissional e Pessoal**

- Melhor iniciativa na Região Norte de Portugal
- Melhor iniciativa na Comunidade Autónoma da Galiza
- Melhor iniciativa na Comunidade Autónoma da Extremadura
- Melhor iniciativa na Comunidade Autónoma de Castela e Leão

- **Reconhecimento de Igualdade de Oportunidades**

- Melhor iniciativa na Região Norte de Portugal
- Melhor iniciativa na Comunidade Autónoma da Galiza
- Melhor iniciativa na Comunidade Autónoma da Extremadura
- Melhor iniciativa na Comunidade Autónoma de Castela e Leão

As empresas que apresentarem candidatura à primeira edição e não forem premiadas serão elegíveis para as seguintes edições.

6 Critérios de Avaliação

Para premiar as empresas nas modalidades acima descritas serão tidos em conta os seguintes critérios:

a) Segundo a dimensão da empresa:

(máximo 8 pontos):

- **Pequena empresa:** 8 pontos
- **Média empresa:** 6 pontos
- **Grande empresa:** 4 pontos

b) Segundo a tipologia das medidas implementadas:

(Cada critério de cada uma das modalidades de reconhecimento será pontuado de 1 a 10, sendo 1 a avaliação mínima e 10 a avaliação máxima. Assim, cada uma das modalidades de reconhecimento terá uma avaliação máxima de 50 pontos, podendo atingir a pontuação máxima de 100 pontos).

CONCILIAÇÃO VIDA PROFISSIONAL E PESSOAL	Pontuação
Medidas de Flexibilidade no espaço e no tempo / Flexibilidade horária e teletrabalho	10 Pontos
Medidas de Sensibilização e Formação	10 Pontos
Medidas e ou investimento que favoreçam a conciliação	10 Pontos
Recursos e estruturas para o cuidado de outras pessoas	10 Pontos
Melhoria das medidas de conciliação incluídas em textos jurídicos	10 Pontos

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	Pontuação
Medidas que apoiam a Igualdade no acesso e permanência no emprego	10 Pontos
Medidas que diminuem a diferença salarial	10 Pontos
Medidas que melhoram as oportunidades de formação e	10 Pontos

desenvolvimento profesional, ou seja, promoção e promoções hierárquicas	
Medidas de sensibilização para a igualdade	10 Pontos
Medidas que promovem a corresponsabilidade entre homens e mulheres	10 Pontos

7 Documentos a apresentar

1. As empresas interessadas em participar deverão apresentar a sua candidatura preferencialmente, através do **formulário de candidatura** disponível na página web www.gemcat.eu ou, opcionalmente, em suporte papel que poderão solicitar em qualquer uma das entidades socias do projeto GEMCAT (Direção de Economia, Emprego e Indústria da Junta da Galiza, Direção do Emprego da Junta de Castela e Leão; Direção Geral do Trabalho, Direção da Educação e Emprego da Junta da Extremadura; CIM Alto Minho, Universidade do Porto e Câmara Municipal de Braga).

Junto com o formulário de candidatura deverá ser apresentado via email: premiosgemcat@jcy.es, a seguinte documentação:

- Comprovativo do NIPC.
- Documento comprovativo do domicílio social da empresa candidata ou de que possui escritórios/filiais na região transfronteira do projeto.
- Documento comprovativo ou Mapa da Segurança Social assinado pelo representante legal da empresa que confirme o número de trabalhadores da empresa, referente ao último mês anterior à data de publicação das bases desta convocatória.
- Comprovativos de não Dívida à Administração Tributária e à Segurança Social.
- Declaração comprovativa assinada pelo representante legal da empresa de que não existem salários em atraso referente ao mês anterior à candidatura (declaração mensal de remunerações).
- Certificado PME (IAPMEI).

- Documento de Certificación no âmbito dos Referenciais e Normas Portuguesas (NP 9001, NP 14000, NP 4522; NP 4552; NP 4469; NP 4460, NP 4397, EFR), ou qualquer outro prémio/mérito de reconhecimento, ao qual deverá incluir a justificação do mesmo. Para as empresas que estejam em processo de certificação no momento de se candidatar ao prémio, deverão apresentar documentação fidedigna que garanta que vão obter a certificação.
2. Como documentos complementares, e via email premiosgemcat@jcy.l.es caso as empresas candidatas assim o entendam, poderão ser apresentados material adicional que julguem necessário e pertinente para apresentação da candidatura (fotografias, vídeos, etc.);
3. Adicionalmente, é conveniente indicar que:
- ✓ Toda a informação disponibilizada pelas empresas candidatas é confidencial.
 - ✓ A candidatura só é válida após envio da documentação requerida.
 - ✓ Poder-se-á solicitar toda a informação ou documentação complementar que se apresente relevante para análise dos critérios de avaliação e para verificar a conformidade da documentação fornecida.

8 Prazo de apresentação das candidaturas

1. O prazo de apresentação das candidaturas será de dois meses contados a partir do dia seguinte à publicação do presente regulamento na página web do projeto GEMCAT www.gemcat.eu
2. Não serão admitidas, em nenhum caso, as candidaturas apresentadas fora do prazo e de forma distinta ao definido no Regulamento.

9 Júri

Após encerrado o período de respostas, será feito o respetivo tratamento e análise por parte de um Júri composto pelo menos por um representante, especialista em matéria de RSE,

designada por cada uma das entidades sócias do projeto. Neste sentido, a composição do júri será tornada pública e a decisão do júri será inapelável.

10 Divulgação dos resultados e entrega dos prémios

1. Por cada edição, se celebrará uma entrega de prémios através de um ato público. Especificamente serão realizados os seguintes eventos:
 - 1ª Edição Prémios Transfronteiriços de Conciliação e Igualdade em junho - **Universidade do Porto (Porto)**
 - 2ª Edição Prémios Transfronteiriços de Conciliação e Igualdade em setembro - **Junta de Castela e Leão (Valladolid)**
 - 3ª Edição Prémios Transfronteiriços de Conciliação e Igualdade em dezembro - **Junta da Galiza (Santiago de Compostela)**
2. As entidades sócias do projeto GEMCAT vão procurar a mais ampla divulgação destes prémios, da informação, de carácter não pessoal, fornecida pelas empresas premiadas e finalistas em publicações, no site do projeto GEMCAT www.gemcat.eu , redes sociais, meios de comunicação e outras ferramentas de divulgação.
3. As empresas premiadas poderão divulgar e publicitar o referido reconhecimento em anúncios, publicações, relatórios, especificando o ano em que foram premiadas, bem como publicar ou divulgar a atribuição do prémio em qualquer meio de comunicação, de acordo com a imagem gráfica do prémio desenvolvidas pelas entidades organizadoras.

11 Proteção de dados

Os dados recolhidos serão utilizados para os fins expressamente previstos e pelo pessoal devidamente autorizado, em conformidade com o disposto no Regulamento(UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e no Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que respeita ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação destes.

12 Contactos

Para qualquer questão adicional, poderá contactar a equipa dos Prémios Transfronteiriços de Conciliação e Igualdade através do email: premiosgemcat@jcy.l.es



Interreg
España - Portugal
Fondo Europeo de Desarrollo Regional



GEMCAT **DEMOGRAFÍA
CONCILIACIÓN**
Generación de empleo de calidad transfronterizo



www.gemcat.eu